



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 069/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0021/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 0017/2017

VALIDADE: (01) ano

No dia 02 de junho de 2017, reuniu-se na Diretoria de Compras Públicas, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92 A, Centro, em Formiga -MG, CEP 35.570-000, o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 2.592/03 e do Registro de Preços 2.758/04, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 0017/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2017**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada no: **QUADRO DE AVISOS NO HALL DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE FORMIGA–MG, PROTOCOLADO NO DIA 17 DE MAIO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO DIA 17 DE MAIO DE 2017, NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS NO DIA 17 DE MAIO DE 2017 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 17 DE MAIO DE 2017** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 3200 de 22 de Fevereiro de 2017 e Portaria nº 3264 de 04 de Abril de 2017, RESOLVEM registrar os preços para a execução dos serviços constantes nos anexos desta ata, a serem realizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM GERAL, MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS E MÁQUINAS PARA USO EM ESCRITÓRIO QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DEFINIDOS NOS ANEXOS 02 E 07.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



2.1. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município, vinculadas ao anexo 02 do **PREGÃO N° 0017/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0021/2017** de acordo com a ordem de fornecimento.

3. DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO N° 0017/2017**.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO N° 0017/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO N° 0017/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.4. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

4. PRAZO, LOCAIS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO PARA EXECUÇÃO, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

4.1. A entrega do objeto deverá ser feita em 10 (dez) dias, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, com entrega na Rua Dr. Henrique Braga, 04 - Centro – Formiga, no horário de 08:00 às 11:00 am e 13:00 às 17:00 horas, **onde haverá funcionário responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008.**

O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é almox.central@yahoo.com.br, telefone 37 3329-1826 / 1819 e demais secretarias:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas: Poliana – [37 3329-1842/1845](tel:3733291842) - comprasadm55@yahoo.com.br;

Secretaria de Cultura: Alúcio – [37 3322-5660/5770](tel:3733225660): culturaformiga@gmail.com;

Secretaria de Comunicação: Wesley Francisco Silva de Oliveira – matrícula: 14.404 – [37 3329-1841 / 98417-1525](tel:3733291841): comunicacao.adm@gmail.com;

Controladoria: Lucilene Maria de Souza – matrícula: 13.836 – [37 3329-1823](tel:3733291823): lucillenesouza@gmail.com; controladoriafga@yahoo.com.br;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Thaís Maira Guimarães / Amanda – [37 3329-1823 / 9 9958-1351 / 9 9985-1544](tel:3733291823) smdeformiga@gmail.com;

Secretaria de Desenvolvimento Humano: Lucilene Bacharel Castro de Araújo / Talita Paula Silva – [37 3329-1820](tel:3733291820) compras.planejamento@gmail.com;

Secretaria de Educação: Deise Graziela Arantes – [37 3329-6754](tel:3733296754): compras.edu@gmail.com;

Secretaria de Fazenda: Suélia – [37 3329-1822 / 3322-7507](tel:3733291822): sueliafrazao@gmail.com; fazenda@formiga.mg.gov.br; janainamendonca.direito@gmail.com;

Secretaria de Gestão Ambiental: Mariana Magela Ramos – [37 3329-1804 / 9 8418-3638](tel:3733291804): mari_mramos@hotmail.com; semam_fga@yahoo.com.br.

Gabinete do Prefeito: Fábio Junio da Silva – [37 3329-1810/1813](tel:3733291810): -

fabiojuniodasilvasilva432@gmail.com; gabinetedoprefeitopmcf@yahoo.com.br;

Secretaria de Obras e Trânsito: Rode Ribeiro Underwood – [37 3329-1846](tel:3733291846): -

secobrasfga@yahoo.com.br; roderibeiro@hotmail.com; secretariadeobrasfga@yahoo.com.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



Secretaria de Planejamento Coordenação e Regulação Urbana: Adriana – 37 3329-1837/1838:
 - semplarformiga@gmail.com;

Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva – 37 3329-1847:
procuradoriafga@gmail.com;

Secretaria de Saúde: Priscila de Paula Silva – 37 3329-1143/1843: -
compra07saude@gmail.com.

A entrega do objeto será conforme a necessidade da secretaria solicitante.

4.2. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.2.1. O objeto será aceito após a verificação pelo fiscal nomeado, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência.

Segue anexa descrição detalhada e precisa de todos os elementos que constituem o objeto. Neles estão expressos, por exemplo, as medidas, a composição, as quantidades, a qualidade, o modelo, a forma, a embalagem, os requisitos de garantia, os de segurança, os acessórios, enfim, as características que promovem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega da mesma, tarefas realizadas por parte da Administração.

A natureza do fornecimento será por item. Estão descritas normas técnicas. Ex: **INMETRO/ANVISA/Ministério da Saúde** e padrões de qualidade obrigatórios para o objeto adquirido.

5. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Os servidores Sérgio Rodrigues de Figueiredo, Eduardo Frade, Denise de Meneses Mota, Leandro Pimentel da Silva dos Santos, Thaís Veloso Arantes Martins, Talita Paula Silva, Mariana Magela Ramos e Fabiane Lourdes de Castro através da **PORTARIA Nº 3269, DE 07 DE ABRIL DE 2017**, estão designados e atuarão como Gestores / Fiscais do futuro contrato.

5.2. Os servidores Silveira Geraldo da Silva, Leandro José Souto e Walisson Maicon Silva nomeados através da **PORTARIA Nº 3277, 07 DE ABRIL DE 2017**, estão designados e atuarão como Gestores / Fiscais do futuro contrato para aquisição de materiais de informática e processamento de dados.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão e apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

6.3. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria adquirente.

6.4. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.5. O Gestor / Fiscal e/ou a **Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade**, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.6. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

6.9. É obrigação da licitante vencedora, manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

6.10. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

6.11. Os dados para faturamento são os seguintes:

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG
 CNPJ: 16.784.720/0001-25
 INSCR. EST.: ISENTO
 RUA BARÃO DE PIUMHI Nº 121- CENTRO -
 FORMIGA-MG - CEP- 35570.000
 TELEFONE: (37) 3329-1800

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada na Diretoria de Compras Públicas.

7.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos serviços não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, estes deverão ser refeitos, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula 07.

7.4. Cada entrega dos serviços deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os serviços deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica.

8.2. Substituir de imediato e às suas expensas, o Objeto em que se verifique com irregularidade.

8.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento / Serviço da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, a marca homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.4. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, substituindo, no prazo de 24 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

- c) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- d) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- e) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

8.5. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

9. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

9.1. Emitir Autorização de Fornecimento;

9.2. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

9.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis**.

9.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.5. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

9.6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição de materiais, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Advertência no que tange a inobservância dos termos e cláusulas contidos no Edital convocatório.

10.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

10.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) multa compensatória no percentual de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela *recusa em assinar o contrato*, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a *inexecução parcial* do mesmo;

c) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela *inexecução total* do mesmo.

10.4. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



10.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

10.6. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

10.7. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, I “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

11.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

12.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1. Na prestação de serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de fornecimento.

14. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

14.1. Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



Fornecedor: 8578 - RAFAEL BECCARI DE SENA-ME

1	4-034-70001	Apagador para quadro com feltro	CAGEMA	UN	55,000	0,0000	8,2000	451,00	Venceu
6	4-034-49535	Bobina para calculadora 1 via.	SUPREMA	CX	54,000	0,0000	57,0000	3.078,00	Venceu
8	4-034-70005	Bobina semi kraft 60 cm 80 gramas.	SAFRA	UN	503,000	0,0000	120,0000	60.360,00	Venceu
9	4-034-54135	Borracha branca pequena nº 20.	RED BOR	UN	1.040,000	0,0000	0,7500	780,00	Venceu
10	4-034-54136	Borracha branca pequena nº 40.	RED BOR	UN	1.590,000	0,0000	0,5000	795,00	Venceu
11	4-034-70006	Borracha para tinta/lápis 40.	RED BOR	UN	92,000	0,0000	0,5000	46,00	Venceu
13	4-034-54138	Caderno brochura 1/4 com pauta	JANDAIA	UN	1.150,000	0,0000	1,9500	2.242,50	Venceu
14	4-034-71864	Caderno brochurão com pauta com 60 folhas alcalinas.	3B	UN	1.750,000	0,0000	2,6000	4.550,00	Venceu
15	4-034-54140	Caderno brochurão sem pauta.	3B	UN	85,000	0,0000	2,6000	221,00	Venceu
16	4-034-49332	Caixa organizadora para correspondência ofício -	ACRIMET	UN	425,000	0,0000	61,0000	25.925,00	Venceu
19	4-034-70009	Caneta esferográfica preta	COMPACTOR ECONOMIC	CX	99,000	0,0000	33,8000	3.346,20	Venceu
20	4-034-70008	Caneta esferográfica preta com corpo transparente	COMPACTOR ECONOMIC	UN	320,000	0,0000	0,6000	192,00	Venceu
21	4-034-54142	Caneta para tecido.	ACRILEX	UN	130,000	0,0000	4,7500	617,50	Venceu
22	4-034-54143	Carbono preto 1 face.	HARD COPY	CX	8,000	0,0000	17,3000	138,40	Venceu
23	4-034-72739	Cartolina 180 gramas (50x66 cm) pacote com 100 folhas.	LB	PT	1.026,000	0,0000	59,0000	60.534,00	Venceu
24	4-034-58969	Cartolina. Cores variadas.	LB	UN	1.880,000	0,0000	0,5900	1.109,20	Venceu
25	1-079-50056	Cavalete flip-chart.	ART POP	UN	4,000	0,0000	110,0000	440,00	Venceu
28	4-034-54147	CLIPS 0.0 - CX C/ 500 GRS .	FIX PAPER	CX	63,000	0,0000	9,9800	628,74	Venceu
29	4-034-54148	CLIPS 2.0 - CX C/ 500 GRS .	FIX PAPER	CX	110,000	0,0000	9,9800	1.097,80	Venceu
30	4-034-54149	CLIPS 3.0 - CX C/ 500 GRS .	FIX PAPER	CX	468,000	0,0000	9,9800	4.670,64	Venceu
31	4-034-54150	Clips 6.0. Caixa com 500 gramas.	FIX PAPER	CX	459,000	0,0000	9,9800	4.580,82	Venceu
32	4-034-70015	Clips para convite nº 5 dourado.	IARA	CX	30,000	0,0000	11,9000	357,00	Venceu
33	4-034-59757	COLA BASTAO 19 GRAMAS.	LEONORA	UN	122,000	0,0000	1,9500	237,90	Venceu
34	4-034-54152	COLA BRANCA LAVAVEL. EMB.01KG	SPEED	UN	112,000	0,0000	11,9000	1.332,80	Venceu
36	4-034-71865	Cola colorida com glitter	PIRATININGA	UN	1.050,000	0,0000	1,9800	2.079,00	Venceu
37	4-034-54154	COLA QUENTE GROSSA .	RENDICOLA	KG	80,000	0,0000	38,0000	3.040,00	Venceu
39	4-034-54156	Conjunto de canetinhas hidrográficas .	LEONORA	UN	1.217,000	0,0000	6,9500	8.458,15	Venceu
44	4-034-71850	Envelope 114mm x 162mm - Azul Marinho	IPECOL	CX	22,000	0,0000	40,0000	880,00	Venceu
45	4-034-71851	Envelope 114mm x 162mm - Bege ou marfim	IPECOL	CX	45,000	0,0000	40,0000	1.800,00	Venceu
46	4-034-54159	ENVELOPE 114MM X 162MM BRANCO	IPECOL	CX	39,000	0,0000	73,0000	2.847,00	Venceu
47	4-034-60336	Envelope 162 x 229 mm azul.	IPECOL	CX	25,000	0,0000	69,0000	1.725,00	Venceu
48	4-034-72731	Envelope 162x229 mm. Bege. Para convite. 80 gramas/m².	IPECOL	CX	36,000	0,0000	69,0000	2.484,00	Venceu
50	4-034-54160	ENVELOPE 260MM X 360MM - 80GRS	IPECOL	CX	3.150,000	0,0000	69,0000	217.350,00	Venceu
51	4-034-54161	Envelope em papel branco 90 gramas/m².	IPECOL	CX	550,000	0,0000	85,0000	46.750,00	Venceu
52	4-034-54162	ENVELOPE OFICIO 114MM X 229MM	IPECOL	CX	1.040,000	0,0000	98,0000	101.920,00	Venceu
54	4-034-70024	Envelope saco 370 mm x 470 mm.	IPECOL	CX	629,000	0,0000	138,0000	86.802,00	Venceu
55	4-034-54164	ENVELOPE SACO PARDO 185 X248MM	IPECOL	CX	60,000	0,0000	49,0000	2.940,00	Venceu
56	4-034-70025	Escalimetro 1/100 com no mínimo 30 cm.	TRISS	UN	35,000	0,0000	26,9000	941,50	Venceu
60	4-034-70028	Etiqueta branca em folha formato A4 para impressão	LINK	UN	197,000	0,0000	63,0000	12.411,00	Venceu
61	4-034-53940	Extrator de grampos.	JAPAN STAMP	UN	364,000	0,0000	0,9800	356,72	Venceu
63	4-034-54170	Fita adesiva marrom para lacrar embalagens.	EUROCEL	RL	811,000	0,0000	4,2000	3.406,20	Venceu
64	4-034-70030	Fita adesiva transparente para lacrar embalagens.	EUROCEL	RL	2.020,000	0,0000	3,8000	7.676,00	Venceu
71	4-034-54177	Filho. Rolo com 50 metros.	RAIO D SOL	UN	240,000	0,0000	1,3500	324,00	Venceu
73	4-034-54180	FORMULARIO CONT. 2 VIAS 80 COL	MAXPRINT	CX	20,000	0,0000	177,0000	3.540,00	Venceu
74	4-034-54181	FORMULARIO CONT. 3 VIAS 80 COL	MAXPRINT	CX	10,000	0,0000	180,0000	1.800,00	Venceu
77	4-034-54182	GOMINHA ELASTICA. PCT 500 GRS.	RED BOR	PT	274,000	0,0000	15,9000	4.356,60	Venceu
78	4-034-54183	GRAMPEADOR ALICATE METAL .	ADECK	UN	204,000	0,0000	30,0000	6.120,00	Venceu
81	4-034-70039	Grampo para grampeador 23/13 . Caixa com 1000 unidades.	JOCAR	CX	72,000	0,0000	4,8600	349,92	Venceu
86	4-034-51255	LAPIS DE COR GDE.CX C/12 CORES	MULTICOLOR	CX	1.272,000	0,0000	6,9000	8.776,80	Venceu
87	4-034-53942	LAPIS PRETO Nº 02 .	FABER CASTELL	UN	5.780,000	0,0000	0,6300	3.641,40	Venceu
88	4-034-54185	LAPISEIRA P/ GRAFITE 0,5 MM .	LEONORA	UN	68,000	0,0000	2,3800	161,84	Venceu
89	4-034-54186	LAPISEIRA P/ GRAFITE 0,7 MM .	LEONORA	UN	42,000	0,0000	2,2500	94,50	Venceu
93	4-034-54188	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS .	PAGINAS BRASIL	UN	1.134,000	0,0000	21,9000	24.834,60	Venceu
94	4-034-54189	LIVRO DE PONTO C/ 160 FOLHAS .	SAO DOMINGOS	UN	129,000	0,0000	12,6000	1.625,40	Venceu
95	4-034-54190	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESP.	SAO DOMINGOS	UN	208,000	0,0000	12,0000	2.496,00	Venceu
96	4-034-51257	MASSA DE MODELAR C/ 12 UNID.	MASSABEL	CX	600,000	0,0000	4,3000	2.580,00	Venceu
102	4-034-54193	PAPEL 120 GRAMAS COR BRANCA .	LB	PT	65,000	0,0000	12,0000	780,00	Venceu
103	4-034-70043	Papel 180 gramas na cor branca tipo vergê	LB	UN	210,000	0,0000	14,5000	3.045,00	Venceu
104	4-034-70044	Papel A3 (297 mm x 420 mm) alcalino/branco	REPORT	PT	112,000	0,0000	44,8000	5.017,60	Venceu
105	4-034-70045	Papel A4 casca de ovo. Gramatura 180. Diversas cores.	LB	CX	70,000	0,0000	17,0000	1.190,00	Venceu
106	4-034-72740	Papel A4 reciclável 75 gramas - Pct com 500 fis	CHAMEX	PT	435,000	0,0000	23,3000	10.135,50	Venceu
109	4-034-54209	PAPEL CARTAO 266 GRS .	LB	FL	2.600,000	0,0000	0,8500	2.216,00	Venceu



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



110	4-034-54195	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS.	GALA	UN	2.300,000	0,0000	1,3000	2.990,00	Venceu
111	4-034-54196	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS.	ART FLOC	UN	1.600,000	0,0000	0,9000	1.440,00	Venceu
112	4-034-54197	PAPEL FANTASIA 50 GRAMAS.	VMP	FL	2.600,000	0,0000	0,3500	910,00	Venceu
113	4-034-71862	Papel glossy. Tamanho A4 - Caixa com, no mínimo, 50 folhas.	MULTILASER	CX	88,000	0,0000	32,8000	2.886,40	Venceu
115	4-034-72745	Papel micro ondulado. Dimensões mínimas: 50x80.	NILPEL	UN	700,000	0,0000	2,0000	1.400,00	Venceu
117	4-034-73100	Papel térmico para relógio de ponto	SUPREMA	BO	200,000	0,0000	22,0000	4.400,00	Venceu
118	4-034-70050	Papel tipo kraft 80g/m². Largura mínima: 1.200 mm	SAFRA	UN	2,000	0,0000	247,0000	494,00	Venceu
119	4-034-70051	Papel tipo kraft 80g/m². Largura mínima: 400 mm	SAFRA	UN	2,000	0,0000	94,0000	188,00	Venceu
120	4-034-70052	Papel tipo kraft 80g/m². Largura mínima: 600 mm	SAFRA	UN	2,000	0,0000	95,0000	190,00	Venceu
122	4-034-54221	PASTA CATALOGO C/ 100 PLAST.	ACP	UN	158,000	0,0000	17,0000	2.686,00	Venceu
123	4-034-72744	Pasta de papel cartonado, plastificado, com grampo	POLYCART	UN	3.770,000	0,0000	1,2400	4.674,80	Venceu
124	4-034-54223	PASTA EM "L" TAMANHO A4.	ALAPLASTICO	UN	840,000	0,0000	0,9900	831,60	Venceu
125	4-034-54225	PASTA POLIONDA OFICIO 2CM.	ALPALSTICO	UN	237,000	0,0000	3,7000	876,90	Venceu
126	4-034-54226	PASTA POLIONDA OFICIO 4CM.	ALAPLASTICO	UN	285,000	0,0000	3,8000	1.083,00	Venceu
127	4-034-73042	Pasta polionda ofício 5,5 cm com elástico	ALAPLASTICO	UN	315,000	0,0000	4,7000	1.480,50	Venceu
128	4-034-54868	PASTA SANFONADA OFICIO 2.	ACP	UN	104,000	0,0000	22,0000	2.288,00	Venceu
129	4-034-70609	Pasta suspensa cartão kraft com mínimo 240 g/m² marmorizado	POLYCART	UN	11.050,000	0,0000	1,7000	18.785,00	Venceu
132	4-034-54228	PERFURADOR DE PAPEL P/ATE 12FL	JOCAR	UN	276,000	0,0000	11,5000	3.174,00	Venceu
137	4-034-72732	Pincel atômico - Cores Diversas	JOCAR	UN	3.342,000	0,0000	2,4400	8.154,48	Venceu
138	4-034-70061	Pincel chato para pintura de telas n° 12.	CASTELO	UN	160,000	0,0000	4,0000	640,00	Venceu
139	4-034-70062	Pincel chato para pintura de telas n° 16.	CASTELO	UN	160,000	0,0000	5,0000	800,00	Venceu
140	4-034-70063	Pincel chato para pintura de telas n° 4.	CASTELO	UN	160,000	0,0000	1,9500	312,00	Venceu
141	4-034-70064	Pincel chato para pintura de telas n° 8.	CASTELO	UN	160,000	0,0000	3,5000	560,00	Venceu
142	4-034-54230	PINCEL P/ PINTURA Nº8 REDONDO.	CASTELO	UN	160,000	0,0000	1,5500	248,00	Venceu
143	4-034-72733	Pincel para retroprojektor. Cores Diversas	JOCAR	UN	1.710,000	0,0000	2,9800	5.095,80	Venceu
146	4-034-54234	PRANCHETA DE EUCATEX OFICIO.	STALO	UN	179,000	0,0000	2,8000	501,20	Venceu
147	1-079-64315	Quadro branco laminado melaminico brilhante.	ART POP	UN	21,000	0,0000	84,0000	1.764,00	Venceu
148	4-034-70075	Régua de 30 cm de plástico.	WALEU	UN	1.094,000	0,0000	1,5000	1.641,00	Venceu
151	4-034-50339	REVOLVER P/ COLA DE SILICONE.	JOCAR	UN	163,000	0,0000	22,0000	3.586,00	Venceu
157	4-034-70084	Tela para pintura medindo 60 cm x 80 cm.	ART POP	UN	30,000	0,0000	24,9000	747,00	Venceu
158	4-034-70085	Tesoura grande de costura em aço inox e cabo de plástico	JOCAR	UN	784,000	0,0000	8,7900	6.891,36	Venceu
159	4-034-54270	Tesoura pequena sem ponta	JOCAR	UN	718,000	0,0000	2,1500	1.543,70	Venceu
161	4-034-72734	Tinta para pincel atômico	JAPAN STAMP	UN	35,000	0,0000	4,2000	147,00	Venceu
163	4-034-70092	TNT Tecido não tecido, 45 grs/m²	TNTECH	MT	1.050,000	0,0000	1,1700	1.228,50	Venceu
164	4-034-54884	VISOR PARA PASTA SUSPENSA.	DELLO	CX	231,000	0,0000	7,7000	1.778,70	Venceu
174	4-034-72866	Papel Vegetal com no mínimo 90 gramas (216 x 355) com 100	VR	CX	10,000	0,0000	56,0000	560,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					71.186,000			851.654,17	

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 10 do presente termo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO Nº 0017/2017** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, Alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br

Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

ANA CRISTINA NEPOMUCENO - PREGOEIRO(A)

Equipe de Apoio:

Eliana Maria de Sousa Moraes;

Felipe Augusto de Menezes Rodrigues;

Empresa Vencedora:

RAFAEL BECCARI DE SENA - ME

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: